



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 957, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo a Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

### L E I:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais, com a finalidade de implementar o acesso da população a consultas e exames especializados, no valor anual de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes da lei de meios vigente, fazendo o Executivo consignar, nas propostas orçamentárias futuras, os recursos necessários à sua continuidade.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 891, de 24 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

  
**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

